



CONTRATO Nº 070/2017

PROCESSO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº .010/2017
VIGÊNCIA:12/04/2018

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **J.G. KALKMANN-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.223.690/0001-48, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 221, Jardim Tropical, Cidade de Canarana, Estado e Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Thiago Henrique Oselame Kalkmann, RG nº 1745611-8 SSP/MT e CPF nº 040.489.591-31, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é **aaquisição de diversos materiais de construção para entrega diária e fracionada de acordo com as as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT**, conforme abaixo:

LOTE 02 - BROCAS

Item	Unid	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
21	Unid	70	BROCA CONCRETO 10,0 MM	ecofer/atc/vonder	R\$ 9,70	R\$ 679,00
22	Unid	40	BROCA CONCRETO 6,0 MM	ecofer/atc/vonder	R\$ 5,40	R\$ 216,00
23	Unid	40	Broca de Concreto 8,00mm	ecofer/atc/vonder	R\$ 7,35	R\$ 294,00
24	Unid	40	BROCA METAL10MM	ecofer/atc/vonder	R\$ 17,90	R\$ 716,00
25	Unid	40	BROCA METAL6MM	ecofer/atc/vonder	R\$ 6,20	R\$ 248,00
26	Unid	40	BROCA METAL8MM	ecofer/atc/vonder	R\$ 14,95	R\$ 598,00
27	Unid	40	BROCA METAL 5 MM	ecofer/atc/vonder	R\$ 5,83	R\$ 233,20
						R\$ 2.984,20

LOTE 03 - CIMENTO

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
70	SC	2000	CIMENTO COMPCPII-Z 32 50 KG	tocantins/ciplan	R\$ 24,57	R\$ 49.142,85
						R\$ 49.142,85

LOTE 04 - CAIXAS D'AGUA

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
40	Unid	3	CAIXAD'AGUA 10.000LTS POLIETILENO	fortlev/fibromax	R\$3.523,81	R\$ 10.571,43
41	Unid	3	CAIXAD'AGUA 20.000LTS FIBRA	fortlev/fibromax	R\$5.285,71	R\$ 15.857,14
42	Unid	15	CAIXA DAGUA 1.000LTS POLIETILENO	fortlev/isdralit/ete	R\$ 309,52	R\$ 4.642,86



**ESTADO DE MATO
GROSSO**
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

FLS. _____

43	Unid	3	CAIXA D'AGUA 2000LTS POLIETILENO	fortlev/fibromax/ete	R\$ 780,95	R\$ 2.342,86
44	Unid	3	CAIXA D'AGUA 3000LTS POLIETILENO	fortlev/fibromax/bak	R\$1.285,71	R\$ 3.857,14
45	Unid	8	CAIXA DAGUA 500 LTS POLIETILENO	eternit/isdralit/for	R\$ 238,10	R\$ 1.904,76
46	Unid	3	CAIXA D'AGUA 5000LTS POLIETILENO	forlev/bakof	R\$1.952,38	R\$ 5.857,14
						R\$ 45.033,33

LOTE 05 - PADRÃO DE ENERGIA

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
212	Unid	3	PADRAO BIFASICO CABO10MM 7 MT	matel/concretins	R\$ 649,89	R\$ 1.949,66
213	Unid	3	PADRAO BIFASICO FIO10.0 MM 5 MT	matel/concretins	R\$ 533,44	R\$ 1.600,33
214	Unid	5	PADRAO TRIFASICO25MM 5 MT	matel/concretins	R\$1.008,34	R\$ 5.041,68
						R\$ 8.591,67

LOTE 06 - FERRAGENS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
115	Br	100	FERRO6.3 BARRA C/12 MT	gerdau	R\$ 9,84	R\$ 984,47
117	Br	100	FERRO5.0 BARRA C/12 MT	gerdau	R\$ 6,38	R\$ 638,18
118	Br	100	FERRO 10.0 BARRAC/12 M	gerdau	R\$ 19,24	R\$ 1.924,43
119	Br	30	FERRO 12.5 BARRAC/12 MT	gerdau	R\$ 40,81	R\$ 1.224,41
120	Br	30	FERRO 16.0 BARRAC/12 MT	gerdau	R\$ 48,98	R\$ 1.469,30
121	Br	100	FERRO 4.2 BARRA C/ 12 MT	gerdau	R\$ 4,85	R\$ 484,82
122	Br	100	FERRO 8.0 BARRAC/12 MT	gerdau	R\$ 13,31	R\$ 1.330,77
						R\$ 8.056,38

LOTE 08 - CAL

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
56	Unid	1500	CAL VIRGEM	cisne	R\$ 13,48	R\$ 20.217,80
57	Unid	1500	CAL HIDRATADA MASSA 20KG	cisne/tropical	R\$ 11,19	R\$ 16.784,70
						R\$ 37.002,50

LOTE 09 -DISJUNTORES

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
80	Unid	15	DISJUNTOR 100A DIM	sibrattec/fame/lukma	R\$ 56,25	R\$ 843,75
81	Unid	40	DISJUNTOR 40A DIM	sibrattec/fame/lukma	R\$ 19,27	R\$ 770,70
82	Unid	25	DISJUNTOR 80A DIM	sibrattec/fame/lukma	R\$ 33,94	R\$ 848,62
83	Unid	40	DISJUNTOR 20A DIM	sibrattec/fame/lukma	R\$ 15,45	R\$ 618,12
84	Unid	40	DISJUNTOR 30A DIM	sibrattec/fame/lukma	R\$ 15,45	R\$ 618,12
85	Unid	40	DISJUNTOR 50A DIM	sibrattec/fame/lukma	R\$ 19,27	R\$ 770,70
86	Unid	40	DISJUNTOR 60A DIM	sibrattec/fame/lukma	R\$ 21,33	R\$ 853,20
87	Unid	40	DISJUNTOR10A DIM	sibrattec/fame/lukma	R\$ 12,22	R\$ 488,80
88	Unid	40	DISJUNTOR25 A bi	sibrattec/fame/lukma	R\$ 19,33	R\$ 773,29
89	Unid	40	DISJUNTORBIPOLAR 20A	sibrattec/fame/lukma	R\$ 19,33	R\$ 773,29
90	Unid	40	DISJUNTORBIPOLAR 30A	sibrattec/fame/lukma	R\$ 15,45	R\$ 618,12
91	Unid	40	DISJUNTOR BIP40AP	sibrattec/fame/lukma	R\$ 19,33	R\$ 773,29
						R\$ 8.749,99

LOTE 10 - LAMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
176	Unid	350	LÂMPADA ECONOMICA 28 W	avant/ourolux/aiha	R\$ 12,38	R\$ 4.334,46
177	Unid	350	LÂMPADA ECONOMICA 34 W	avant/ourolux/aiha	R\$ 16,54	R\$ 5.788,09
178	Unid	200	LAMPADA ECONOMICA 15 W	avant/ourolux/aiha	R\$ 8,31	R\$ 1.661,30
187	Unid	50	LUMINARIA 2x20COMPLETA BRANCA	ecp/rcg/empalux	R\$ 52,78	R\$ 2.639,19
						R\$ 14.423,04



**ESTADO DE MATO
GROSSO**
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

FLS. _____

LOTE 11 - FIOS DIVERSOS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
132	MT	2500	FIO SOLIDO1,5 MM	iberica/cobrecon/cob	R\$ 0,64	R\$ 1.605,25
133	MT	2500	FIO SOLIDO10,0 MM	iberica/cobrecon/cob	R\$ 3,68	R\$ 9.204,00
134	MT	2500	FIO SOLIDO2,5 MM	iberica/cobrecon/cob	R\$ 1,02	R\$ 2.547,25
135	MT	2500	FIO SOLIDO4,0 MM	iberica/cobrecon/cob	R\$ 2,14	R\$ 5.351,25
136	MT	2500	FIO SOLIDO6,0MM	iberica/cobrecon/cob	R\$ 2,82	R\$ 7.042,25
						R\$ 25.750,00

**LOTE 12 - FORRO, RODAFORRO, EMENDAS E CANTONEIRAS
(EM PVC)**

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
61	Unid	60	CANTONEIRA P/ACABAMENTO DE FORR PVC	multiplus	R\$ 1,93	R\$ 115,50
98	Unid	80	EMENDA DE FORRO PVC 10 MM X 6 M	multiplus	R\$ 21,04	R\$ 1.683,16
148	M2	2000	FORRO PVC20 MM x 8 M	multiplus	R\$ 14,24	R\$ 28.470,40
261	BR	400	RODA FORRO (BARRA)	multiplus	R\$ 17,73	R\$ 7.090,76
262	Br	80	RODA FORRO C/ 6 M	multiplus	R\$ 20,50	R\$ 1.640,18
						R\$ 39.000,00

LOTE 13 - TIJOLOS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
295	Unid	5000	TIJOLO 2 FUROS	xingu/canarana	R\$ 0,78	R\$ 3.910,50
296	Unid	5000	TIJOLO 6 FUROS 24X14X9	xingu/canarana	R\$ 0,58	R\$ 2.881,50
297	Unid	5000	TIJOLOS DE 06 FUROS 20x14x9	xingu/canarana	R\$ 0,55	R\$ 2.758,00
						R\$ 9.550,00

LOTE 14 - TOMADAS E INTERRUPTORES

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
156	Unid	60	INTERRUPTOR1 TECLA EXTERNA	radial/mec-tr/fame	R\$ 2,48	R\$ 149,06
157	Unid	80	INTERRUPTOR2 TECLA EXTERNA	radial/mec-tr/fame	R\$ 6,77	R\$ 541,42
158	Unid	60	INTERRUPTORDUPL0	radial/mec-tr/fame	R\$ 7,15	R\$ 429,10
159	Unid	100	INTERRUPTORSIMPLES	radial/mec-tr/fame	R\$ 5,42	R\$ 542,03
160	Unid	40	INTERRUPTORTRYWAI	radial/mec-tr/fame	R\$ 5,59	R\$ 223,74
306	Unid	100	TOMADA 3 P EXTERNA	radial/mec-tr/fame	R\$ 5,26	R\$ 526,22
307	Unid	120	TOMADA 3 T	radial/mec-tr/fame	R\$ 7,90	R\$ 948,54
308	Unid	100	TOMADA SIMPLES	radial/mec-tr/fame	R\$ 6,40	R\$ 639,89
						R\$ 4.000,00

LOTE 15 - TINTAS, SOLVENTES, VERNIZ E SELADORES

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
8	Unid	30	AGUARAZ 5LTS	itaqua/gol/dacar	R\$ 47,98	R\$ 1.439,42
9	Unid	40	AGUA RASILT	itaqua/gol/dacar	R\$ 11,32	R\$ 452,94
272	Unid	30	SELADOR ACRILICO 18 LTS	maza/maxivinil	R\$ 71,01	R\$ 2.130,36
276	Unid	20	SOLVENTE 5 LTS	itaqua/luztol/solvra	R\$ 50,58	R\$ 1.011,63
298	Unid	60	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18 LTS C/ SELO ABRAFATI	maxivinil/sherwin-wi	R\$ 139,15	R\$ 8.348,72
299	Unid	50	TINTA ACRILICA TURBO 18 LTS	maxivinil/sherwin-wi	R\$ 143,94	R\$ 7.197,17
300	Unid	60	TINTA ACRILICA VERDE MUSGO 18 LTS C/ SELO DA ABRAFATI	maxivinil/sherwin-wi	R\$ 201,52	R\$ 12.091,24
301	Unid	30	TINTA BETUMINOSA	vedacit/quartzolit	R\$ 259,10	R\$ 7.772,94
302	Unid	60	TINTA EPOX 3.6 LTS C/ SELO DA ABRAFATI	maza/maxivinil	R\$ 143,94	R\$ 8.636,60
303	Unid	100	TINTA ESMALTE 3,6LTS	maza/dacar/maxivinil	R\$ 58,54	R\$ 5.853,70
304	Unid	70	TINTA PARA PISO 18 LTS C/ SELO DA ABRAFATI	maza/sherwin-wi/maxv	R\$ 157,38	R\$ 11.016,47
349	Unid	35	VERNIZ P/ MADEIRA 3.6 LTS	maza/dacar/maxivinil	R\$ 58,54	R\$ 2.048,80
						R\$ 68.000,00



**ESTADO DE MATO
GROSSO**
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

FLS. _____

LOTE 16 - MASSA ACRILICA E PVA

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
207	Unid	60	MASSA ACRILICA18LT SELO DE ABRAFATI	maxvinil/maza	R\$ 76,15	R\$ 4.568,75
208	Unid	40	MASSA PVA 18 LTS CLASSE A	maxvinil/maza	R\$ 55,78	R\$ 2.231,25
						R\$ 6.800,00

LOTE 17 - MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA PINTURA

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
110	Unid	30	EXTENSORP/ROLO 3MT	atlas/condor	R\$ 26,78	R\$ 803,37
137	Unid	100	FITA ADESIVACREPE 25 x 50 CM	norton/3m/adere	R\$ 3,49	R\$ 348,93
138	Unid	100	FITA ADESIVA CREPE50 x 50 cm	norton/3m/adere	R\$ 7,30	R\$ 730,32
149	Unid	60	FUNDO EPOX 3,6 LTS	maza/maxvinil	R\$ 120,91	R\$ 7.254,50
182	Unid	170	LIXA MOLHADA120	3m/norton	R\$ 0,97	R\$ 165,55
183	Unid	150	LIXA P MADEIRA N 150	3m/norton	R\$ 0,89	R\$ 133,89
184	Unid	150	LIXA P/ MADEIRAN 100	3m/norton	R\$ 0,89	R\$ 133,89
185	Unid	150	LIXA P/ MADEIRAN 80	3m/norton	R\$ 0,97	R\$ 144,84
186	Unid	150	LIXA P/ MADEIRAN120	3m/norton	R\$ 0,89	R\$ 133,89
228	Unid	40	PINCEL 1"	tigre/atlas/condor	R\$ 4,22	R\$ 168,78
229	Unid	40	PINCEL 1.5 POLEGADAS	tigre/atlas/condor	R\$ 3,77	R\$ 150,93
230	Unid	40	PINCEL 2.5 POLEGADAS	tigre/atlas/condor	R\$ 4,87	R\$ 194,75
265	Unid	40	ROLO ANTI GOTAS 6 CM	tigre/atlas/condor	R\$ 7,47	R\$ 298,62
266	Unid	40	ROLO ANTI GOTAS 9 CM	tigre/atlas/condor	R\$ 8,03	R\$ 321,34
267	Unid	40	ROLO ANTI GOTAS GRANDE	tigre/atlas/condor	R\$ 13,71	R\$ 548,55
269	Unid	40	ROLO DE LÃ PINTURA 23 CM	tigre/atlas/condor	R\$ 10,95	R\$ 438,19
270	Unid	40	ROLOS DE LÃ EXTRA GRANDE	tigre/atlas/condor	R\$ 30,84	R\$ 1.233,43
279	Unid	110	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	tigre/atlas/condor	R\$ 6,33	R\$ 696,23
						R\$ 13.900,00

LOTE 18 - PORTAS E PORTAIS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
237	Unid	20	PORTAMAD LISA MOGNO 210 X 100	eutatex/valutik/artp	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
238	Unid	25	PORTA DE MADEIRA 210 X 80 LISA TIPO CURRUPIXA	artportas/milfolhas	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
239	Unid	20	PORTA DE METAL 60 X 120	acofort/	R\$ 229,49	R\$ 4.589,80
240	Unid	20	PORTA DE METAL 80X 210	acofort/aconobre/rio	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
241	Unid	20	PORTA MADPINTURA 210 X 70	artportas/porterit	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
242	Unid	20	PORTA METAL 70 X 210	acofort/aconobre	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
243	Unid	40	Portal de madeira	port.das.mad/cas.da	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
						R\$ 32.774,80

LOTE 19 - MATERIAIS HIDRÁULICOS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
3	Unid	60	ADAPTADOR60MM	krona/tigre/plastili	R\$ 7,31	R\$ 438,73
4	Unid	120	ADAPTADORSDA VEL 75X3	krona/tigre/plastili	R\$ 13,46	R\$ 1.615,07
5	Unid	40	ADAPTADOR CURTO 50MM x 1.1/2	krona/tigre/plastili	R\$ 2,98	R\$ 119,16
6	Unid	60	ADESIVO PLASTICO C/PINCEL 175G	krona/tigre/plastili	R\$ 7,63	R\$ 457,60
62	Unid	40	CAPPVC 100MM	krona/tigre/plastili	R\$ 3,77	R\$ 150,74
73	Unid	100	CONJUNTO LIGACAO PLASTICA P/VASOSANITARIO	astra/	R\$ 11,66	R\$ 1.166,44
77	Unid	40	CURVA LONGA 100MM	krona/tigre/plastili	R\$ 31,40	R\$ 1.256,16
99	Unid	80	ENGATE P/ TORNEIRA60CM COMPRIMENTO	krona/tigre/plastili	R\$ 5,38	R\$ 430,69
100	Unid	80	ENGATE PARA TORNEIRA40CM COMPRIMENTO	krona/tigre/plastili	R\$ 6,73	R\$ 538,35
101	Unid	100	ENGATE RAPIDO MANGUEIRA1/2 MACHO	herc/tramontina	R\$ 3,86	R\$ 385,82
102	Unid	100	ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA 1/2"	tramontina/herc	R\$ 4,22	R\$ 421,71



**ESTADO DE MATO
GROSSO**
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

FLS. _____

			FÊMEA			
142	Unid	80	FITA VEDA ROSCA18MM x 50 MM	gool/novaflon	R\$ 5,38	R\$ 430,69
143	Unid	40	FLANGE25MM	krona/tigre/plastili	R\$ 10,76	R\$ 430,32
144	Unid	60	FLANGE32MM	krona/tigre/plastili	R\$ 11,57	R\$ 694,48
146	Unid	40	FLANGE CX SAIDA50x1.1/5	krona/tigre/plastili	R\$ 19,74	R\$ 789,59
164	Unid	60	JOELHO 100 MM C/ VISITA 50MM	krona/tigre/plastili	R\$ 9,80	R\$ 587,89
165	Unid	60	JOELHO DE LATAO20MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 3,14	R\$ 188,42
166	Unid	50	JOELHO DE LATÃO25MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 4,22	R\$ 210,86
167	Unid	80	JOELHO P/ ESGOTO100 MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 4,22	R\$ 337,37
168	Unid	100	JOELHO P/ ESGOTO40MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 1,30	R\$ 130,10
169	Unid	40	JOELHO P/ ESGOTO50 MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 2,92	R\$ 116,64
170	Unid	100	JOELHO SOLDAREL25 MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 0,71	R\$ 70,88
171	Unid	80	JOELHO SOLDAREL32 MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 1,79	R\$ 142,84
172	Unid	80	JOELHO SOLDAREL50 MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 3,28	R\$ 262,00
173	Unid	60	JUNÇÃO PVC 45 G NBR 10569 P/REDE COLET ESG JE DN 100 MM	krona/tigre/plastili	R\$ 16,15	R\$ 969,04
188	Unid	80	LUVA(25MMx3/4")	krona/tigre/plastili	R\$ 1,30	R\$ 104,08
189	Unid	80	LUVA(50 x 1,1/2")	krona/tigre/plastili	R\$ 9,42	R\$ 753,70
190	Unid	80	LUVA LRDE LATAO 20MM	krona/tigre/plastili	R\$ 3,14	R\$ 251,23
191	Unid	100	LUVA LR 32 MM	krona/tigre/plastili	R\$ 3,23	R\$ 323,01
192	Unid	80	LUVA LR DE LATÃO 25 MM	krona/tigre/plastili	R\$ 3,90	R\$ 312,25
193	Unid	80	LUVA LR DE LATÃO 32 MM	krona/tigre/plastili	R\$ 9,78	R\$ 782,41
194	Unid	150	LUVA SOLDAREL25MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 0,53	R\$ 79,41
195	Unid	100	LUVA SOLDAREL50MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 2,68	R\$ 268,28
197	MT	300	MANGUEIRA20MM	neotileno	R\$ 1,39	R\$ 417,24
198	MT	500	MANGUEIRA25MM	neotileno	R\$ 1,35	R\$ 672,95
199	MT	340	MANGUEIRAIMPERLEX	mantac/pabovi/acquaf	R\$ 2,24	R\$ 762,65
201	MT	600	MANGUEIRA POLIETILENO3/4x2,5 MM PRETA	neotileno	R\$ 1,35	R\$ 807,54
233	Unid	150	PLUG20 MM	krona/tigre/plastili	R\$ 0,49	R\$ 74,03
234	Unid	150	PLUG32 MM	krona/tigre/plastili	R\$ 1,48	R\$ 222,08
247	Unid	80	REDUÇÃO 50 X 25 MM	krona/tigre/plastili	R\$ 2,39	R\$ 190,94
260	Unid	160	REPARO PARAÁLVULA	docol	R\$ 58,32	R\$ 9.331,50
274	Unid	70	Sifao sanfonado simples branco	astra/duda/blukit	R\$ 7,09	R\$ 496,19
280	Unid	80	T 25 X 25 MM	krona/tigre/plastili	R\$ 0,85	R\$ 68,19
281	Unid	80	T 50 X 50 MM	krona/tigre/plastili	R\$ 5,97	R\$ 477,34
282	Unid	60	TAMPÃO 3/4 MM	krona/tigre/plastili	R\$ 0,76	R\$ 45,76
283	Unid	60	TAMPÃO 32 MM	krona/tigre/plastili	R\$ 1,52	R\$ 90,98
284	Unid	60	TE ESGOTO 100MM	krona/tigre/plastili	R\$ 10,77	R\$ 646,03
285	Unid	40	TE P/ ESGOT 75 MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 10,32	R\$ 412,74
286	Unid	80	TE SOLDAREL 25 MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 0,90	R\$ 71,78
287	Unid	80	TE SOLDAREL 32 MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 1,79	R\$ 142,84
288	Unid	60	TE SOLDAREL 50 MM CLASSE A	krona/tigre/plastili	R\$ 5,74	R\$ 344,55
322	Unid	40	TUBO DESCIDA EXTERNO PVC P/ CX DESCARGA	krona/tigre/plastili	R\$ 11,66	R\$ 466,22
323	Unid	40	TUBO DESPEJO P/ LAVATORIO METALIZADO SANFONADO	duda/astra/blukit	R\$ 19,74	R\$ 789,59
325	Unid	60	TUBO ESGOTO 100 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	multiplus/plastilit	R\$ 40,38	R\$ 2.422,60
326	Unid	50	TUBO ESGOTO 200 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	multiplus/plastilit	R\$ 255,72	R\$ 12.785,96
327	Unid	80	TUBO ESGOTO 40 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	multiplus/plastilit	R\$ 44,86	R\$ 3.589,04
328	Unid	100	TUBO ESGOTO 50MM X 6M	multiplus/plastilit	R\$ 29,61	R\$ 2.960,96
329	Unid	40	TUBO ESGOTO 750 MM BARRA C/6 MTS CLASSE A	multiplus/plastilit	R\$ 46,66	R\$ 1.866,30
330	Unid	60	TUBO MARROM SOLDAREL 20 MM	multiplus/plastilit	R\$ 10,32	R\$ 619,11



**ESTADO DE MATO
GROSSO**
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

FLS. _____

			BARRA C/ 6 MTS CLASSE A			
331	Unid	120	TUBO MARROM SOLDÁVEL 25 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	multiplus/plastilit	R\$ 11,22	R\$ 1.345,88
332	Unid	120	TUBO MARROM SOLDÁVEL 32 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	multiplus/plastilit	R\$ 20,64	R\$ 2.476,44
333	Unid	60	TUBO MARROM SOLDÁVEL 40 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	multiplus/plastilit	R\$ 34,54	R\$ 2.072,67
334	Unid	100	TUBO MARROM SOLDÁVEL 50 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	multiplus/plastilit	R\$ 47,55	R\$ 4.755,48
335	Unid	40	TUBO MARROM SOLDÁVEL 60 MM BARRA C/6 MTS CLASSE A	multiplus/plastilit	R\$ 69,99	R\$ 2.799,45
336	Br	30	TUBO QUAD 20 X 20 = 20 6 MTS	arcelormittal	R\$ 32,30	R\$ 969,04
337	Br	30	TUBO RED 1.1/4 = 16 6 MTS	arcelormittal	R\$ 44,86	R\$ 1.345,89
338	Br	30	TUBO RED 2" = 14	arcelormittal	R\$ 174,07	R\$ 5.222,05
339	Br	30	TUBO RED 4" = 14 6 M	arcelormittal	R\$ 250,34	R\$ 7.510,07
340	Br	30	TUBO RED. 1" = 14 6 M	arcelormittal	R\$ 43,07	R\$ 1.292,06
341	Br	30	TUBO RED. 1" = 18 6 M	arcelormittal	R\$ 32,30	R\$ 969,04
342	Unid	60	VALVULA DE DESPEJO P/ PIA	astra/krona	R\$ 2,79	R\$ 167,43
343	Unid	60	VALVULA P/ DESCARGA	docol	R\$ 94,21	R\$ 5.652,74
346	Unid	60	VEDA ANEL	dundun/pulvitec	R\$ 7,18	R\$ 430,69
						R\$ 93.000,00

LOTE 20 - JANELAS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
161	Unid	25	JANELA VENEZIANA 120 X 100 X 05	acoforte/riobras	R\$ 219,07	R\$ 5.476,80
162	Unid	25	JANELA VENEZIANA 150 X 100 X 05	acoforte/riobras	R\$ 271,65	R\$ 6.791,24
163	Unid	25	JANELA VENEZIANA 200 X 100 X 05	acoforte/riobras	R\$ 359,28	R\$ 8.981,96
						R\$ 21.250,00

LOTE 22 - TORNEIRAS E REGISTROS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
248	Unid	50	REGISTRO 20 MM METAL	japi/acquaplus	R\$ 20,48	R\$ 1.024,08
249	Unid	40	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM METAL	japi/aquaplus	R\$ 23,27	R\$ 930,98
250	Unid	40	REGISTRO DE VAZÃO TOTAL 20 MM METAL	docol/kelly metais	R\$ 20,02	R\$ 800,64
251	Unid	60	REGISTRO DE VAZÃO TOTAL 25 MM METAL	docol/kelly metais	R\$ 23,27	R\$ 1.396,46
252	Unid	40	REGISTRO DE VAZÃO TOTAL 32 MM METAL	docol/kelly metais	R\$ 49,34	R\$ 1.973,67
253	Unid	40	REGISTRO DE VAZÃO TOTAL 50 MM METAL	docol/kelly metais	R\$ 82,86	R\$ 3.314,28
254	Unid	40	REGISTRO DE VAZÃO TOTAL 60 MM METAL	docol/kelly metais	R\$ 129,41	R\$ 5.176,23
255	Unid	40	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 MM METAL	krona/viqua/plastili	R\$ 23,27	R\$ 930,98
256	Unid	40	REGISTRO GAVETA 3 METAL	docol/kelly metais	R\$ 82,86	R\$ 3.314,28
257	Unid	50	REGISTROS C/ SAÍDA 20 MM SOLDÁVEL	krona/viqua/plastili	R\$ 8,84	R\$ 442,22
258	Unid	50	REGISTROS C/ SAÍDA 25 MM SOLDÁVEL	krona/viqua/plastili	R\$ 10,71	R\$ 535,31
309	Unid	100	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2" E 3/4	astra/viqua	R\$ 7,91	R\$ 791,33
310	Unid	60	TORNEIRA DE JARDIM 1/2" E 3/4"	krona/grapp/herk	R\$ 4,19	R\$ 251,36
311	Unid	40	TORNEIRA P JARDIM 3/4 MM METAL	japi/aquaplus	R\$ 18,53	R\$ 741,06
312	Unid	30	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 MM METAL	japi/aquaplus	R\$ 14,80	R\$ 444,08
314	Unid	40	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2 MM METAL	docol/kelly metais	R\$ 36,77	R\$ 1.470,94



**ESTADO DE MATO
GROSSO**
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

FLS. _____

315	Unid	50	TORNEIRA P/ PIA 1/2 MM METAL	docol/kelly metais	R\$ 40,03	R\$ 2.001,60
316	Unid	60	TORNEIRA P/ PIA 3/4 MM METAL	docol/kelly metais	R\$ 25,14	R\$ 1.508,18
317	Unid	40	TORNEIRA PAREDE COZINHA	azzo/viqua/kellymet	R\$ 36,31	R\$ 1.452,32
						R\$ 28.500,00

LOTE 23 - TELHAS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
290	Unid	250	TELHA ONDULADA 305 X 110 X 6 MM	eternit/infibra/mult	R\$ 51,58	R\$ 12.895,46
291	Unid	200	Telha Ondulada 2,44 x 1,10 x 6mm	eternit/infibra/mult	R\$ 37,69	R\$ 7.538,88
292	Unid	350	Telha Ondulada 366 x 110 - 6mm	eternit/infibra/mult	R\$ 78,36	R\$ 27.427,61
293	Unid	3500	TELHA PORTUGUESA	ceramica estrela	R\$ 2,18	R\$ 7.638,05
						R\$ 55.500,00

LOTE 24 - MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
16	Unid	60	ASTE COBRE 3/8"X2,40M	intelli	R\$ 13,99	R\$ 839,26
50	Unid	120	CAIXA DE LUZ4x2 DE EMBUTIR	krona/tramontina/pla	R\$ 0,41	R\$ 49,76
51	Unid	100	CAIXA DE LUZ4x2 P/CANALETA	fame/enerlux	R\$ 2,95	R\$ 295,22
53	Unid	10	CAIXA DISJUNTOR 12 ELEMENTOS	fame/astra/tigre	R\$ 50,61	R\$ 506,08
59	Unid	200	Caneleta 20x10x2000	fame/tramontina	R\$ 3,80	R\$ 759,12
72	Unid	100	CONECTOR PARA HASTE 1/2"	intelli	R\$ 3,16	R\$ 316,30
139	Unid	50	FITA ALTA TENSÃO10M	3m/fame/steck	R\$ 11,25	R\$ 562,32
232	Unid	200	PLAFONBRANCO E - 27	mec-tronic/margirius	R\$ 4,57	R\$ 913,76
235	Unid	60	PLUG FEMEA 2P 10 A	fame/tramontina	R\$ 3,87	R\$ 231,95
263	Unid	800	ROLDANA PLASTICA N 36	wb	R\$ 0,39	R\$ 309,28
277	Unid	100	Soquete E-27 com rabicho	decorlux	R\$ 1,69	R\$ 168,69
278	Unid	200	SOQUETE PORCELANA E - 27	decorlux	R\$ 2,74	R\$ 548,26
						R\$ 5.500,00

LOTE 26 - CUMIEIRAS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
74	Unid	100	CUMEIRA 20°	eternit/infibra	R\$ 30,67	R\$ 3.066,66
75	Unid	100	CUMEIRA 25°	eternit/infibra	R\$ 30,67	R\$ 3.066,67
76	Unid	100	CUMEIRA 15°	eternit/infibra	R\$ 30,67	R\$ 3.066,67
						R\$ 9.200,00

LOTE 27 - PREGOS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
244	Kg	100	PREGO TELHEIRO	paulista/jomarca/ind	R\$ 11,88	R\$ 1.187,90
245	Kg	500	PREGOS DIVERSOS	gerdau	R\$ 7,42	R\$ 3.712,10
						R\$ 4.900,00

LOTE 28 - PISOS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
231	M2	1500	CERAMICAPEI 4	almeida/cedasa/incop	R\$ 13,93	R\$ 20.900,00
						R\$ 20.900,00

LOTE 29 - FECHADURAS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
111	Unid	80	FECHADURAP/ PORTA	soprano/aliança/stan	R\$ 25,64	R\$ 2.051,27
112	Unid	60	FECHADURA DE CHAVEPEQUENA	soprano/aliança/stan	R\$ 32,05	R\$ 1.923,08
113	Unid	80	FECHADURA P/BANHEIRO	soprano/aliança/stan	R\$ 20,03	R\$ 1.602,57
114	Unid	80	FECHADURA STAN (SIMILAR) 1401	soprano/aliança/stan	R\$ 24,04	R\$ 1.923,08
						R\$ 7.500,00

LOTE 30 - PARAFUSOS E BUCHAS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
------	---------	-------	---------------	-------	-----------	-------------



**ESTADO DE MATO
GROSSO**
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

FLS. _____

28	Unid	600	BUCHA08C/ABA	usaf/jomarca	R\$ 0,06	R\$ 34,76
29	Unid	400	BUCHA 10MM	usaf/jomarca	R\$ 0,07	R\$ 26,44
30	Unid	200	BUCHA FIXAÇÃO PLASTICA Nº 06	usaf/jomarca	R\$ 0,05	R\$ 9,92
31	Unid	200	BUCHA FIXAÇÃO PLASTICAN10	usaf/jomarca	R\$ 0,07	R\$ 14,88
32	Unid	400	BUCHA P/PARAFUSO5.0x60 PHILIPS	usaf/jomarca	R\$ 0,09	R\$ 36,36
216	Unid	800	PARAFUSO5.0x60 PHILIPS	ciser/jomarca	R\$ 0,25	R\$ 198,40
217	Unid	370	PARAFUSOPHILIPS CAB CHATA 4.0x30	ciser/jomarca	R\$ 0,25	R\$ 91,76
218	Unid	2000	PARAFUSO PARA TELHA 5/16	ciser/jomarca	R\$ 0,91	R\$ 1.818,80
219	Unid	100	PARAFUSO PARA VASO	fox/aguia	R\$ 2,07	R\$ 206,68
220	Unid	250	PARAFUSO PHILIPS CAB. CHATA 5.0 X 50	ciser/jomarca	R\$ 0,25	R\$ 62,00
						R\$ 2.500,00

LOTE 33 - ELETRODUTOS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
94	Kg	60	ELETRODO2,5	jomarca/vonder/esab	R\$ 17,40	R\$ 1.044,16
95	Unid	500	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 3/4	plastibras/travesoni	R\$ 8,24	R\$ 4.121,60
96	MT	500	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1/2	plastibras	R\$ 0,88	R\$ 439,65
97	Unid	60	ELETRODUTO PVC ROSCA S/LUVA25MM	travesoni/amanco/tig	R\$ 8,24	R\$ 494,59
						R\$ 6.100,00

LOTE 34 - VENTILADOR DE PAREDE

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
348	Unid	30	VENTILADOR DE PAREDE BRANCO 60 CM	cadence/ventidelta	R\$ 146,67	R\$ 4.400,00
						R\$ 4.400,00

LOTE 36 - TELAS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
289	MT	1000	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA OUREVESTIDA	morlan/gerdau	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
						R\$ 38.000,00

LOTE 37 - FILTROS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
130	Unid	60	FILTRO C/ TORNEIRAINOX	kelly/imperatris	R\$ 125,35	R\$ 7.520,76
131	Unid	40	FILTRO C/ TRONEIRAPVC	azzo/herc/viqua	R\$ 99,48	R\$ 3.979,24
						R\$ 11.500,00

LOTE 38 - CAIXAS DE INSPEÇÃO SANFONADA

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
49	Unid	20		gs/amanco/astra	R\$ 145,77	R\$ 2.915,33
54	Unid	40	CAIXA INSPEÇÃO	gs/amanco/tigre	R\$ 163,99	R\$ 6.559,48
55	Unid	40	CAIXA SIFONADA DE PVC 150x150x50CM C/GRELHA QUADRADA BRANCA NB 5688	astra/herc/krona	R\$ 18,13	R\$ 725,19
						R\$ 10.200,00

LOTE 39 - PRODUTOS PARA REJUNTE DE PISOS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
246	Kg	400	REAJUNTE (CINZA PLATINA)	quartzolit	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
						R\$ 1.900,00

LOTE 41 - CADEADOS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
------	---------	-------	---------------	-------	-----------	-------------



**ESTADO DE MATO
GROSSO**
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

FLS. _____

36	Unid	40	CADEADO20MM	stan/pado	R\$ 6,43	R\$ 257,34
37	Unid	30	CADEADO25MM	stan/pado	R\$ 8,05	R\$ 241,57
38	Unid	60	CADEADO30MM	stan/pado	R\$ 9,66	R\$ 579,76
39	Unid	60	CADEADON 40	stan/pado	R\$ 13,69	R\$ 821,33
						R\$ 1.900,00

LOTE 42 - BOTINAS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
20	Unid	250	BOTINA TAMANHOS Nº 36, 37, 38, 39, 40, 41 OU 42	saocrespin/pedferro	R\$ 46,20	R\$ 11.550,00
						R\$ 11.550,00

LOTE 43 - MATERIAIS DIVERSOS

Item	Un.Med.	Quant	Especificação	Marca	Preço Unt	Preço Total
2	Unid	50	ABRAÇADEIRA METAL 79 - 87MM	fox	R\$ 9,96	R\$ 498,23
7	Unid	50	ADESIVO SILICONE P/ VEDAÇÃO DE CALHA 280 GRS	amazonas/siloc	R\$ 14,85	R\$ 742,30
58	MT	25	CALHAPVC	amanco	R\$ 67,75	R\$ 1.693,84
68	Unid	30	CHUVEIRO ELETRICO MAXXI DUCHA 4500	lorenzetti	R\$ 41,85	R\$ 1.255,43
69	Unid	100	CILINDRODE CHAVE	stan/soprano/aliança	R\$ 15,84	R\$ 1.584,23
71	SC	230	CLIPS PARA CABO DE ACO1/4	vonder/siva	R\$ 2,89	R\$ 664,59
92	PR	80	DOBRADICA10CM	orca	R\$ 2,29	R\$ 183,34
93	Unid	50	DUREPOX(SIMILAR) 100G	loctite	R\$ 6,88	R\$ 343,75
129	Unid	40	FILTRO C ESPUMA	pampa/compel	R\$ 4,97	R\$ 198,88
140	Unid	60	FITA CREPE20M	adere/afa/3m	R\$ 3,99	R\$ 239,13
141	Unid	100	FITA ISOLANTE20m	3m/fame/jomarca	R\$ 5,18	R\$ 518,11
200	MT	300	MANGUEIRA CORRUGADA (CONDUITE)	plastibras/ neotileno	R\$ 1,39	R\$ 418,47
202	MT	100	MANTA ASFALTICA ALUMINADA DE3MM	vedacit/sika	R\$ 6,97	R\$ 697,46
204	Unid	300	MASCARA DESCARTAVELC/VALVULA	atlas/ proagro	R\$ 2,79	R\$ 836,94
205	Unid	400	MASCARA DESCARTAVELS/ VALVULA	pro agro/atlas	R\$ 2,21	R\$ 884,76
206	Unid	300	MASCARA FILTRADORA PROFACE	pro face/ pro agro	R\$ 2,79	R\$ 836,94
210	Unid	400	OCULOS DE PROTECAO DPI	safety/valeplast/von	R\$ 8,87	R\$ 3.547,08
215	Unid	80	PALHA DE AÇO N 00	start/vega	R\$ 2,14	R\$ 171,38
264	Unid	120	ROLDANA PORC 72 X 72	tipo/germer	R\$ 3,39	R\$ 406,52
345	Unid	60	VEDA CALHA	siloc/amazonas	R\$ 15,34	R\$ 920,65
347	Unid	80	VEDA ROSCA 24 MM X 50 M	novafilon/gool	R\$ 6,97	R\$ 557,97
						R\$ 17.200,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a adquirir as Quantidades acima mencionadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **14/03/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 10/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA



**ESTADO DE MATO
GROSSO**
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

FLS. _____

3.1 - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução Total ou parcial;

3.3 - O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Secretario de Administração deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o Quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os fornecimentos deverão estar de acordo com a qualidade, Quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência - Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.

3.8 - A empresa terá o prazo de até 02 (dois) dias uteis, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município.

3.8.1- Diante da falta de espaço físico para depósito (almoxarifado), pessoal efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas diversas secretarias Municipais e seus departamentos, ficará sob responsabilidade da empresa VENCEDORA após a autorização do setor de compras, entregar as mercadorias em cada secretaria e/ou departamento municipal, tanto na zona urbana, Quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indigenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

3.8.2 - A empresa vencedora deverá fornecer de forma fracionada os materiais, como por exemplo: "a prefeitura poderá solicitar apenas 1 saco de cimento, ou 01 tomada, ou 01 fita isolante ou até mesmo 01 lata de tinta de 3,6 litros, portanto, a empresa participante estará ciente da forma de entrega não podendo futuramente questionar a forma de fornecimento."

3.9 - A secretaria Municipal de Administração através do setor de compras disponibilizará para a VENCEDORA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues por Secretaria e/ou Departamento e nomeará em cada um deles, 01 (um) representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues;

3.10 - A Contratada obriga-se a substituir os objetos, etc., que porventura não atendam às especificações em até **01 (UM) dia**, sob pena das sanções cabíveis.

3.11 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de Quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



**ESTADO DE MATO
GROSSO**
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

FLS. _____

3.12 - O compromisso para a execução do objeto só estará caracterizado após o recebimento da **ordem de fornecimento** ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.13 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.14 - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado Quantidades mínimas de FORNECIMENTO, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.15 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no Total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.16 -Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.17 -O presente contrato terá sua vigência até 12/04/2018, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4 - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS

4.1 -O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no Total de **R\$ 725.258,79 (Setecentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 -Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.7 -O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

4.8 -Os preços serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo entretanto, eventualmente sofrer revisão (**aumento ou decréscimos**) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda,



em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.9 - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado..

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 -Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.017 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE:01
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:28
FONTE RECURSO: 0100

ÓRGÃO:03-Secretaria de Administração
UNIDADE:01
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:63
FONTE RECURSO: 0100

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Finanças
UNIDADE:01
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:87
FONTE RECURSO: 0100

ÓRGÃO:06 - Secretariade Saúde
UNIDADE:02
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:227
FONTE RECURSO: 0114

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:03
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:268
FONTE RECURSO: 0114

ÓRGÃO:07 - Secretaria de Obras
UNIDADE:01
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:322
FONTE RECURSO: 0100

ÓRGÃO: 08 - Secretaria de Agricultura
UNIDADE:01
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:374
FONTE RECURSO: 0100

ÓRGÃO:09 - Secretaria de Assistência
UNIDADE:01
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:402
FONTE RECURSO: 0100

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:02
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:130
FONTE RECURSO: 0101

ÓRGÃO:05 - Secretaria de Educação
UNIDADE:02
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:110
FONTE RECURSO: 0101

ÓRGÃO: 09 - Secretaria de Assistencia
UNIDADE:02
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:420
FONTE RECURSO: 0129

ÓRGÃO:09 - Secretaria de Assistencia
UNIDADE:03
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:426
FONTE RECURSO: 0100



ÓRGÃO: 10 -Secretaria de Esportes
UNIDADE:01
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:440
FONTE RECURSO:0100

ÓRGÃO: 10 - Secretaria Ind comércio.
UNIDADE:01
ELEMENTO: 3.3.90.30
DOTAÇÃO:473
FONTE RECURSO: 0100

6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.
- g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

6.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução Total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.



7 - DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução Total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução Total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução Total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento Total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento Total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.



7.10- A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 - DOS CASOS DERESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 - A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 - A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.



9 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 -A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **ILDO SCAPINI**, Portaria nº 236 de 2017, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 -O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 010/2017** é a **Secretaria Municipal de Administração** e são **órgãos participantes as secretarias de Saúde, Gabinete do Prefeito, Finanças, Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social, Esportes, Agricultura, Indústria e comércio.**

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 010/2017**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana - MT, 12 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE:

J.G. KALKMANN-ME
Thiago Henrique OselameKalkmann
Representante
CONTRATADA:



**ESTADO DE MATO
GROSSO**
**Prefeitura Municipal de
Canarana**

FLS. _____

ILDO SCAPINI
Portaria n° 236 de 2017
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf